



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro Educacional Alves & Tavares Ltda – Colégio Elite		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e as autorizações dos cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em: Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidado do Idoso - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertados pelo Colégio Elite, instituição situada na Avenida João Pessoa, nº 6302, Bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, sem interrupção, com vigência até 31 de dezembro de 2017.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 4565687/2015	PARECER Nº: 0007/2017	APROVADO EM: 04.01.2017

I – RELATÓRIO

Cláudio Roberto Furlanetto, diretor pedagógico do Centro Educacional Alves & Tavares Ltda – Colégio Elite, instituição situada na Avenida João Pessoa, 6302, Bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, mediante processo protocolizado sob o nº 4565687/2015, requer a este Egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e das autorizações dos cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em: Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidado do Idoso - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Educacional Alves & Tavares Ltda – Colégio Elite é uma Instituição pertencente à rede privada de ensino, mantida pelo Centro de Educação Cearense Ltda, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 14.505.477.0001-33, com Censo escolar nº 23264080. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Essa Instituição encontra-se credenciada mediante o Parecer nº 0288/2014, até 31 de dezembro de 2017. O Parecer nº 0203/2009 reconhece o curso Técnico em Enfermagem com a qualificação em Auxiliar de Enfermagem e autoriza os cursos de especialização técnica em Instrumentação Cirúrgica, em Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidados ao Idoso, até 31 de dezembro de 2013.

Os documentos apresentados a este CEE:

- solicitação enviada à Presidência deste CEE;
- relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0007/2017

- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- demais documentos inseridos no SISPROF.

O Curso prevê a oferta de quatro turmas de quarenta alunos cada. Sua organização curricular encontra-se estruturada em seis Módulos, sendo três sequenciais e articulados, contendo dezoito blocos temáticos com 54 disciplinas e uma carga horária de 1200 horas, acrescida de seiscentas que serão destinadas ao estágio supervisionado; somadas, totalizam 1.800 horas. Há, ainda, três Módulos opcionais que contemplam os conteúdos exigidos nas especializações técnicas, assim organizados:

Módulo I – Núcleo Básico da Área de Saúde, com carga horária de 200 horas/aula teórico/práticas. É pré-requisito para cursar os Módulos II e III.

Módulo II – Núcleo Profissional, com carga horária de 600 horas/aula teórico/práticas, acrescida de quatrocentas horas de estágio.

Módulo III – Núcleo de Habilitação Profissional, com carga horária de quatrocentas horas/aula de teoria/prática, acrescida de duzentas de estágio. Somada a carga horária do Módulo I com a do Módulo II, confere o diploma de Técnico em Enfermagem.

Os Módulos IV, V e VI contemplam os conteúdos exigidos nas especializações técnicas em Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidados ao Idoso, respectivamente. Cada Módulo tem uma carga horária de trezentas horas/aula de teoria/prática, acrescida de 75 horas de estágio, perfazendo um total de 375 horas para cada Módulo de especialização. Só poderá cursar a especialização técnica o aluno que concluir a habilitação Técnica em Enfermagem.

O Estágio Supervisionado será parte integrante e obrigatória do currículo do curso, e sua realização ocorrerá em instituições conveniadas com o Colégio Elite. As atividades do estágio serão orientadas e supervisionadas por professores formados em Enfermagem.

Responde pela direção pedagógica da Instituição Cláudio Roberto Furlanetto, licenciado em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 28244. O coordenador do curso é Elk de Assis Araújo, bacharel em Enfermagem, COREN nº 352926. A secretaria escolar está a cargo de Marta de Oliveira Freitas, devidamente habilitada conforme Registro 012691.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0007/2017

Ao concluir o curso Técnico em Enfermagem, o profissional deverá ter conhecimento científico sólido, habilidades e destreza no desenvolvimento de sua prática profissional, sob a supervisão do enfermeiro, seguindo, rigorosamente, o Código de Ética de Enfermagem, assim como a Lei do Exercício Profissional, e estar atento e atualizado com as mudanças tecnológicas e sociais. Também deverá observar, rigorosamente, o juramento de sua profissão, lembrando-se sempre da gravidade da omissão de socorro e da extrapolação dos limites impostos a sua competência e perfil.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com as seguintes instituições:

1. Prefeitura Municipal de Fortaleza/Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza (SMS);
2. Hospital Batista;
3. Hospital Distrital Frotinha de Parangaba;
4. Hospital Mental Nosso Lar.

O corpo docente dessa Instituição é formado por dezessete professores bacharéis e um tecnólogo. Todos graduados, habilitados e com autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SERFOR).

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

NÚCLEO BÁSICO DA ÁREA DE SAÚDE – MÓDULO I = 200 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Organização do Processo de Trabalho em Saúde I	Ética / Legislação e Trabalho / Bioética	15	-	-
	Relações Humanas e Psicologia Aplicada	15	-	-
	Políticas Públicas de Saúde – SUS	20	-	-
Educação para o Auto Cuidado	Educação para o Auto Cuidado.	24	06	-
	Primeiros Socorros	24	06	-
Biossegurança nas Ações de Saúde	Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30	-	-
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Saúde e Segurança do Trabalho	20	-	-
Apoio ao Diagnóstico	Anatomia e Fisiologia Humana	30	10	-
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I		178	22	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0007/2017

NÚCLEO ESPECÍFICO – MÓDULO II = 1000 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Organização do Processo de Trabalho em Saúde II	Organização do Processo de Trabalho Aplicado à Enfermagem	40	-	-
	Informática Aplicada à Saúde	20	20	
Assistência em Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	50	20	60
Recuperação e Reabilitação I	Procedimentos Básicos de Enfermagem I	60	20	60
	Assistência em Saúde Mental	50	-	50
	Assistência em Tratamento Clínico	60	20	60
	Assistência em Tratamento Cirúrgico	60	20	60
	Assistência à Saúde da Mulher e do Homem	70	20	60
	Assistência à Criança e ao Adolescente/Jovem	40	-	30
	Assistência a Saúde do Idoso	30	-	20
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II		480	120	400

NÚCLEO ESPECÍFICO – MÓDULO III = 600 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		Teoria	Prática	Estágio
Organização do processo de Trabalho em Saúde III	Princípios do Planejamento e Organização da Assistência de Enfermagem	50	10	-
Recuperação e Reabilitação II	Procedimentos Básicos de Enfermagem II	40	30	50
	Assistência de Enfermagem a Pacientes em Situação de Urgência e Emergência	80	20	60
	Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	80	20	60
	Assistência a Pacientes em Atendimento Domiciliar	60	10	30
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III		310	90	200



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0007/2017

NÚCLEO DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA MÓDULO IV = 375 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		Teoria	Prática	Estágio
Organização do Processo de Trabalho em Saúde IV	O centro cirúrgico: apresentação, finalidades, localização e sua organização	20	10	-
	Estrutura Administrativa do Centro Cirúrgico	20	-	-
	Aspectos Éticos e Legais do Centro Cirúrgico	10	-	-
Recuperação e Reabilitação III	Terminologia Cirúrgica e Classificação das cirurgias por potencial de infecção	20	10	-
	Procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatórios	80	40	-
	Caixas de instrumental básica, segundo o tipo de cirurgia	20	15	-
Infecção Hospitalar	Comissão de controle da infecção hospitalar O CCIH	10	-	-
	Normas para seleção de germicidas em hospitais	10	10	-
Estágio	Estágio Supervisionado	-	-	100
	Total de Carga Horária da parte Teórico-Prática	190	85	-
	Total Geral		375 horas	

NÚCLEO DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO MÓDULO V = 375 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		Teoria	Prática	Estágio
Organização do Processo de Trabalho em Saúde V	Diretrizes Políticas e Legislação do Trabalho	20	-	-
Assistência em Enfermagem do Trabalho	Higiene e Segurança do Trabalho	30	10	-
	Epidemiologia e Estatística Aplicada	30	05	-
	Ciências Sociais e Psicologia do Trabalho	20	0	-
	Fisiologia do Trabalho e Ergonomia	30	10	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0007/2017

NÚCLEO DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO MÓDULO V = 375 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		Teoria	Prática	Estágio
Recuperação e Reabilitação IV	Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador e Ética Profissional	20	10	-
	Toxicologia do Trabalho	20	05	-
	Doenças Ocupacionais	30	10	-
	Enfermagem do Trabalho	35	15	-
Estágio	Estágio Supervisionado	0	0	75
	Total de carga horária da parte teórico-prática	235	65	-
	Total de carga horária de estágio supervisionado	-	-	75
	Total Geral	375		

NÚCLEO DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM NO CUIDADO A PESSOA IDOSA MÓDULO VI – 375 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		Teoria	Prática	Estágio
Organização do Processo de Trabalho em Saúde VI	Epidemiologia da Saúde do Idoso	30	-	-
	Políticas de Atenção a Pessoa Idosa	30	5	-
Recuperação e Reabilitação V	Alterações no Processo de Envelhecimento	40	10	-
	Agravos à Saúde do Idoso	60	20	-
	Envelhecimento Saudável	20	-	-
	Cuidados Paliativos ao Idoso	20	10	-
	Assistência de Enfermagem ao Idoso em Instituições de Longa Permanência e Hospitalar	20	10	-
	Estágio Supervisionado	-	-	100
	Total de carga horária da parte teórico-prática	220	55	100
	Total Geral	375		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0007/2017

A especialista avaliadora, Maria Célia de Freitas, graduada em Enfermagem, especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica, mestre e doutora em Enfermagem, fora designada pela presidência deste CEE, mediante Portaria nº 083/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 13 de julho de 2016, com a finalidade de proceder à verificação prévia no Centro Educacional Alves & Tavares LTDA, nesta capital, com vistas à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Segundo a avaliadora, os objetivos dos Cursos estão claros: formar profissionais de nível técnico, competentes e habilitados que tenham o cuidado com o ser humano de maneira humanizada e ética.

A coordenadora é graduada em Enfermagem e em Pedagogia. Atualmente, cursa mestrado na Universidade de Fortaleza (UNIFOR) e tem experiência profissional na área como professora. Dedica vinte horas às atividades do curso.

A avaliação da aprendizagem realizar-se-á mediante provas, trabalhos em sala de aula e práticas em laboratório. As atividades são planejadas pelo professor de cada disciplina. Ao término de cada disciplina, será considerado aprovado o aluno que obtiver nota menor ou igual a 6,0(seis) nas avaliações realizadas. Caso o aluno não obtenha a nota para a aprovação na disciplina, fará uma recuperação.

O corpo de professores é constituído por enfermeiros, em sua maioria. Existem professores das áreas de informática, psicologia e nutrição. Quatro professores estão cursando mestrado. Todos são contratados pela carga horária referente à disciplina, segundo a área de domínio e experiência.

O Curso possui laboratório próprio, com material em condição de uso, conservado e bem equipado. No laboratório em instrumental cirúrgico há pinças para montagem de material básico, todas nominadas e expostas em armário com chaves. Mesa de mayo para montagem do material básico. Segundo a coordenadora, o material complementar será providenciado pelo professor nos momentos das aulas práticas, não oferecendo prejuízo ao aluno no processo ensino-aprendizagem. Os alunos da Especialização Técnica em Enfermagem do trabalho poderão usufruir, também, o laboratório do curso Segurança do Trabalho. No referido laboratório consta material de proteção individual dos trabalhadores. Os alunos também farão visitas técnicas nas empresas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0007/2017

A biblioteca está localizada no andar térreo de fácil acesso. É ampla e conta com um bom acervo de livros. Há um local para consulta na internet. São oferecidos três computadores para alunos e professores.

O prédio destinado à instalação do curso está em boas condições, com distribuição adequada de espaço para laboratório, biblioteca, sala de aula, sala de professores, sala de informática, recepção, cantina, quadra de esportes. Possui rampa na entrada do curso, como também nas entradas de sala de aula. Além dos banheiros convencionais, possui um banheiro com barras e pia para pessoas com mobilidade física prejudicada. O espaço interno do prédio é amplo, permitindo boa movimentação das pessoas.

Resumo das Informações

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Ótimo
Plano de Curso	Bom
Corpo docente	Ótimo
Instalações	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratório(s)	Bom
Recursos audiovisuais	Bom
Aspectos de inclusão social	Ótimo

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual precedem a este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do NESP/CEE.

Na análise realizada constatou-se que essa Instituição atende satisfatoriamente à legislação pertinente à educação profissional, encontrando-se o Plano de Curso organizado de acordo com o Artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006, formatado conforme o Manual da Unidade Escolar do MEC e atendendo às determinações da Resolução CNE/CEB nº 03/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos. Encontra respaldo, ainda, nos seguintes documentos legais: Resolução CNE/CEC nº 04/1999, Decreto nº 5.154/2004 e Lei nº 9.394/1996.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0007/2017

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional/CEE e o relatório da especialista/avaliadora, Maria Célia de Freitas, o nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e renovadas as autorizações dos cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em: Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidado do Idoso - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertados pelo Colégio Elite, situado na Avenida João Pessoa, nº 6302, Bairro Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, sem interrupção, com vigência até 31 de dezembro de 2017.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2017.

JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES LIMA

Presidente do CEE